

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Processo Administrativo: 4422/2026
- 1.2. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal.
- 1.3. A Equipe de Planejamento, designada pela Secretaria Municipal de Administração, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamentos dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e em regulamento próprio.

II – ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. ÁREA SOLICITANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração.
- 2.2. Participantes: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca, e demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Pontalina na aquisição de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito das diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

3.2. Pontalina é um município localizado na região sudeste do Estado de Goiás, com uma população estimada em 18.000 (dezoito mil) habitantes conforme levantamento realizado pelo Censo do IBGE de 2022.

3.3. A estrutura administrativa da Prefeitura de Pontalina é composta por oito Secretarias Municipais, além do Gabinete do Prefeito, Gabinete da Vice-Prefeita, Departamento de Controle Interno e outros órgãos da Administração Direta e Indireta, contando com cerca de 900 (novecentos) servidores públicos entre efetivos e comissionados. Dada a diversidade de ações e serviços executados diariamente por esses órgãos, torna-se indispensável garantir o suprimento regular de materiais de uso contínuo e essencial.

3.4. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o preparo de refeições destinadas aos servidores públicos em exercício de suas funções, especialmente naqueles setores que atuam em regime de plantão, como saúde e serviços emergenciais. Além disso, os alimentos são utilizados nas ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como oficinas, grupos de gestantes e outras atividades socioassistenciais voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. Também são fundamentais para a alimentação de pacientes internados ou em observação nas unidades de saúde da rede pública municipal, promovendo a manutenção do bem-estar e da recuperação dos usuários dos serviços de saúde.

3.5. Os materiais de limpeza, por sua vez, são essenciais para assegurar a higiene e conservação dos prédios públicos municipais, contribuindo para um ambiente de trabalho salubre aos servidores e um espaço adequado e seguro para a circulação da população usuária dos serviços públicos. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a eficiência dos serviços e poderia acarretar riscos à saúde pública e à integridade dos bens patrimoniais.

3.6. No que se refere aos utensílios domésticos, sua aquisição é necessária para apoiar diversas atividades operacionais, tais como o preparo, armazenamento e conservação de refeições, apoio à alimentação dos servidores e pacientes, limpeza, bem como para a reposição de acessórios danificados ou inutilizados (ex: filtros, painéis, recipientes para descarte de resíduos orgânicos e lixo comum), garantindo a continuidade e qualidade na execução dos serviços públicos.

3.7. Dessa forma, a contratação ora proposta busca resolver o problema da descontinuidade no fornecimento de itens essenciais ao funcionamento regular das atividades municipais, assegurando a manutenção das ações administrativas, sociais e de saúde pública, em consonância com o interesse público e com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

3.8. Assim, resta demonstrado que a necessidade da contratação dos itens solicitados tem por objetivos atender ao interesse público.

IV – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Município de Pontalina ainda não adotou ao Plano de Contratações Anual.

4.2. As despesas deste ETP têm fundamento na Lei Orçamentária Anual.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer bens com qualidade mínima, conforme especificações técnicas de cada item, que deverá observar, quando for o caso, às normas técnicas da ABNT e possuir aprovação/registro do INMETRO.

5.2. A empresa contratada deverá possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

5.2.1. Exercer atividade compatível com o objeto da contratação, atuando regulamente no segmento de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos;

5.2.2. Estar legalmente constituída e em pleno funcionamento, nos termos da legislação civil, comercial e administrativa aplicável;

5.2.3. comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, assegurando o cumprimento das obrigações legais, inclusive quanto ao recolhimento de tributos, encargos sociais, salários, benefícios e demais direitos dos trabalhadores, conforme exigências a serem detalhadas no Termo de Referência e no Edital;

5.2.4. Possuir experiência no mercado;

5.2.5. A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessária para honrar os fornecimentos;

5.2.6. Comprovar condições de habilitação consoante documentos a serem exigidos no Termo de Referência e Edital.

5.2.7. A entrega dos bens, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.8. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

5.2.9. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2.10. Os alimentos in natura (verduras, legumes, frutas e etc.) deverão ser entregues da seguinte forma: As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; não estarem danificados por lesões que afetam a sua aparência e utilização; isentos de substâncias terrosas, enfermidades, humidade, de odor e sabor estranho e de quaisquer condições que impeçam o seu consumo; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem umidade externa anormal; isentas de odor e sabor estranhos; isentas de enfermidades; sem bolor, fungos, podridão e outras situações que inviabilizem o consumo do alimento.

5.2.11. Os itens deverão ser apresentados em embalagens adequadas que não modifiquem seu sabor e condições de apresentação, assim como sem qualquer odor;

5.2.12. No ato da entrega dos itens os mesmos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

5.2.13. Caso os itens não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá substituí-los, imediatamente, contados da comunicação da rejeição;

5.2.14. Os itens a serem fornecidos pelo peso/quilograma deverão ser apresentados em embalagem apropriada ou em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem;

5.2.15. O prazo de fabricação e validade deverá estar estampado na embalagem, quando o tipo do produto assim exigir;

5.2.16. O prazo de validade deverá estar estampado na embalagem, quando o tipo do produto assim exigir;

5.2.17. Embalagem – o produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa ou outro órgão de fiscalização, quando assim a legislação exigir.

5.2.18. Rotulagens e bulas – Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.2.19. Validade dos produtos:

a) O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, via de regra, não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

b) No caso de produtos fabricados com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, estes deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

c) Para os alimentos de origem animal, como carnes e frios, a contratada deverá entregar produtos embalados no dia da entrega ou com, no máximo 01 (um) anterior ao processo de embalagem, garantindo que sejam fornecidos produtos frescos e com tempo razoável para o consumo do alimento.

5.2.20. Todos os bens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

5.2.21. Os bens deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser entregues ao Contratante de forma parcelada e frequente, no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra/fornecimento.

5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS: Os itens desta contratação são caracterizados como “BENS/SERVIÇOS COMUNS”, tendo em vista que trata de objeto com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O objeto desta contratação não se enquadra na condição de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O quantitativo dos itens a serem adquiridos foi estimado levando-se em consideração a média de consumo dos anos anteriores de itens que são regularmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Pontalina.

6.2. Foram considerados os itens comprados anteriormente em processo licitatório, tendo sido observado a necessidade de suprir as demandas da Administração Pública no período de 12 (doze) meses.

6.3. Assim, entende-se a necessidade da contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOLICITAÇÃO 33353)

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AÇAFRAO- EMBALAGEM 100 gr	UN	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTES 800G - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TODDY	un	1.500	R\$ 19,13	R\$ 28.695,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 2 KG	UN	2.000	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
4	AÇÚCAR CRISTAL 5K (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL)	pct	3.000	R\$ 22,02	R\$ 66.060,00
5	AÇUCAR REFINADO PCT I KG	UN	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
6	ADOÇANTE 100ML	un	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
7	AGUA MINERAL 20 LTS - SEM VASILHAME	GL	1.500	R\$ 17,91	R\$ 26.865,00
8	AMENDOIM VERMELHO 500GR	un	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
9	AMIDO DE MILHO TIPO 1 PÓ FINO DA COR BRANCA DE 500G	un	300	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
10	ARROZ TIPO 1- AGULHINHA DE 5KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CRISTAL)	pct	9.000	R\$ 28,49	R\$ 256.410,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINO DE 200G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUAKER)	un	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OLIVIA)	un	150	R\$ 39,31	R\$ 5.896,50
13	AZEITONA VERDES COM CAROÇO APROX 500G	un	350	R\$ 23,58	R\$ 8.253,00
14	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO APROX 500G	un	150	R\$ 25,10	R\$ 3.765,00
15	BALINHAS MASTIGAVEIS SABORES SORTIDOS PCT-600GR	pct	400	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
16	BATATA PALHA - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GR	UN	150	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50
17	BICARBONATO DE SODIO 100 GRM	un	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G DE 1 QUALIDADE	pct	1.000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER DE 400G	pct	1.000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE PACOTE DE 600 GRAMAS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL)	pct	1.000	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00
21	BOMBOM ACHOCOLATADO DE 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR O SONHO DE VALSA)	pct	600	R\$ 72,32	R\$ 43.392,00

22	CAFE MOIDO EM PÓ APROX 500GR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOINHO FINO)	un	6.000	R\$ 40,67	R\$ 244.020,00
23	CALDO DE GALINHA E OUTROS - TEMPERO EM TABLETES CONTENDO 6 CUBOS	cx	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
24	CANELA EM CAVACO 500KG	pct	2.000	R\$ 72,52	R\$ 145.040,00
25	CANELA EM PÓ SACHE DE 100G	un	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
26	CANJICA AMARELA - PACOTE 500 GR	UN	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
27	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS	UN	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
28	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CX COM 10 SACHÊS	UN	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
29	CHANTILLY DE 1 LT	UN	50	R\$ 28,72	R\$ 1.436,00
30	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100 GR	PC	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
31	CONDIMENTOS DE TEMPERO COMPLETO (DE ALHO, PIMENTA) 300G	un	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
32	CRAVO 40G EMBALAGEM DE PLASTICO COM TAMPA	un	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
33	CREME DE LEITE 200ML	un	900	R\$ 4,46	R\$ 4.014,00
34	DOCE DE GOIABA 600GR	un	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
35	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 840G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOIALLE)	pct	7.000	R\$ 13,76	R\$ 96.320,00
36	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA E TORRADA TIPO 1- PCT DE 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DO MARIO)	pct	7.000	R\$ 14,64	R\$ 102.480,00
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL) 1KG	pct	5.000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL)	pct	5.000	R\$ 11,09	R\$ 55.450,00
39	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 01 KG	UN	2.500	R\$ 10,85	R\$ 27.125,00
40	FERMENTO BIOLOGICO DE 10GR	un	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
41	FERMENTO EM PÓ 250G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ROYAL)	pct	1.200	R\$ 13,17	R\$ 15.804,00
42	FUBA DE MILHO DE 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YOKI)	un	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
43	GELATINA DIET 50G COM 0% DE AÇUCAR DE SABORES VARIADOS	un	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
44	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS DE 30G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROYAL)	un	3.000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
45	GELO EM CUBOS - EMBALAGEM DE 5 KG	un	150	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
46	IORGUTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS DE 1L (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DANONE)	un	1.500	R\$ 13,18	R\$ 19.770,00
47	IORGUTE SEM LACTOSE, INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA DE 900G	un	500	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00
48	LEITE CONDENSADO 395GR	UN	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
49	LEITE DE COCO 200ML	un	300	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
50	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400G LATA (QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A NESTLÉ NINHO)	un	400	R\$ 24,13	R\$ 9.652,00
51	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300GRM (QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A PIRACANJUBA)	un	500	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00
52	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL DE 1L (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA)	un	15.000	R\$ 6,24	R\$ 93.600,00
53	LEITE SEM LACTOSE 1LT (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA)	un	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
54	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL)	pct	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00
55	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL)	un	4.000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
56	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL)	un	4.000	R\$ 5,33	R\$ 21.320,00
57	MAIONESE EMULSA CREMOSA 100% 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOYA)	un	400	R\$ 18,02	R\$ 7.208,00
58	MANTEIGA PURA COM SAL DE 400G	un	5.000	R\$ 24,84	R\$ 124.200,00
59	MARGARINA COM SAL COM 80% DE TEOR DE GORDURA. DE 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA)	un	3.000	R\$ 22,57	R\$ 67.710,00

60	MASSA PARA BOLO DE 450G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DONA BENTA)	un	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
61	MILHO DE PIPOCA 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YOKI)	un	1.200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
62	MOLHO MADEIRA 380GRM	un	200	R\$ 8,23	R\$ 1.646,00
63	MORTANDELA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SADIA)	kg	100	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
64	OLEO DE SOJA VEGETAL NA GARRAFA PLASTICA DE 900ML	un	8.000	R\$ 8,76	R\$ 70.080,00
65	OREGANO 25 GRM	un	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
66	PALMITO EM CONSERVA 500G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA IMPERADOR)	un	350	R\$ 27,33	R\$ 9.565,50
67	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE TRADICIONAL DE 400G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DI NAPOLI)	pct	500	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
68	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL 450G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DI NAPOLI)	un	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
69	PIMENTA CALABRESA (EMB DE GARRAFINHA DE 50 GRM)	UN	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
70	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GR	UN	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
71	PIRULITOS VARIADOS SABORES- APROX 800G	pct	400	R\$ 19,82	R\$ 7.928,00
72	Pó PARA REFRESCO SABORES VARIADOS DE RENDIMENTO 2 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TANG)	un	1.500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
73	POLPA DE FRUTAS VARIADOS SABORES DE 1KG	un	10.000	R\$ 38,58	R\$ 385.800,00
74	POLVILHO DOCE- PCT 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONFIANÇA)	un	5.000	R\$ 15,98	R\$ 79.900,00
75	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA)	un	3.000	R\$ 14,98	R\$ 44.940,00
76	REFRIGERANTE DE COLA ZERO 2 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA ZERO)	un	800	R\$ 13,15	R\$ 10.520,00
77	REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS (REFRI LARANJA, UVA,LIMÃO E GUANARA)	un	3.000	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00
78	REQUEIJÃO CREMOSO 250G- (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NESTLE)	un	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
79	SAL MARINHO IODADO REFINADO DE 1KG	un	2.500	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
80	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU OLEO COMESTIVEL- EMB 165G 1 QUALIDADE	un	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
81	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - EMBALAGEM 500 ML	UN	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
82	SUCO NECTAR DE 1 LITRO SABORES VARIADOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LA FRUTI)	un	2.500	R\$ 12,27	R\$ 30.675,00
83	TEMPERO EM PÓ SACHÊ,DIVERSOS SABORES,COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SAZON,PACOTE COM 10 SACHÊS	UN	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
84	VINAGRE LIMÃO - EMBALAGEM 750 ML	un	400	R\$ 7,73	R\$ 3.092,00
85	REFRIGERANTE DE GUARANA(IGUAL OU SUPERIOR MINEIRO)	UN	3.000	R\$ 9,28	R\$ 27.840,00
86	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM 750 ML	un	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00

LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (SOLICITAÇÃO 33354)

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABACAXI- TIPO PEROLA	UN	1.500	R\$ 13,32	R\$ 19.980,00
2	ABOBORA CABUTIA	KG	2.600	R\$ 8,14	R\$ 21.164,00
3	ABOBRINHA VERDE	KG	2.200	R\$ 10,49	R\$ 23.078,00
4	ALFACE- PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
5	ALHO A GRANEL	KG	600	R\$ 33,85	R\$ 20.310,00
6	BANANA MAÇA	KG	3.000	R\$ 15,05	R\$ 45.150,00
7	BANANA PRATA	KG	4.000	R\$ 11,66	R\$ 46.640,00

8	BANANA TERRA	KG	1.500	R\$ 11,38	R\$ 17.070,00
9	BATATA DOCE	KG	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
10	BATATA INGLESA	KG	3.000	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
11	BETERRABA	BJ	2.600	R\$ 8,55	R\$ 22.230,00
12	BROCOLIS	UN	350	R\$ 10,37	R\$ 3.629,50
13	CARA	KG	2.400	R\$ 11,91	R\$ 28.584,00
14	CEBOLA	KG	2.400	R\$ 8,62	R\$ 20.688,00
15	CEBOLINHA MAÇO	UN	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
16	CENOURA	KG	2.800	R\$ 9,32	R\$ 26.096,00
17	CHUCHU	KG	2.400	R\$ 6,99	R\$ 16.776,00
18	COCO SECO	UN	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
19	COUVE MAÇO	UN	1.000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
20	INHAME	KG	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
21	JILO	BJ	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
22	KIWI	KG	200	R\$ 29,72	R\$ 5.944,00
23	LARANJA	KG	12.000	R\$ 7,96	R\$ 95.520,00
24	LIMAO	KG	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
25	MAMÃO FORMOSA	KG	1.500	R\$ 11,02	R\$ 16.530,00
26	MANDIOCA DESCASCADA PACOTE DE 1KG	kg	2.800	R\$ 9,93	R\$ 27.804,00
27	MANGA SALADA	UN	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00
28	MAÇA NACIONAL	KG	6.000	R\$ 12,44	R\$ 74.640,00
29	MAÇO DE CHEIRO VERDE (SALSA, COENTRO E CEBOLA)	UN	150	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
30	MELANCIA	KG	4.000	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00
31	MELÃO	KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
32	MILHO - BANDEJA COM 5 UNIDADES	bj	4.000	R\$ 9,76	R\$ 39.040,00
33	MORANGO- BANDEJA	BJ	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
34	OVOS DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 OVOS	UN	2.500	R\$ 10,40	R\$ 26.000,00
35	PEPINO	KG	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
36	PIMENTA BODE	KG	120	R\$ 27,23	R\$ 3.267,60
37	PIMENTA DE CHEIRO	KG	250	R\$ 28,98	R\$ 7.245,00
38	PIMENTÃO	BJ	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
39	POLPAS DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1 KG	kg	3.000	R\$ 30,25	R\$ 90.750,00
40	QUEIJO CURADO RALADO OU PEÇA INTEIRA	kg	1.500	R\$ 46,33	R\$ 69.495,00
41	QUEIJO FRESCO	UN	220	R\$ 42,66	R\$ 9.385,20
42	QUIABO	BJ	220	R\$ 11,62	R\$ 2.556,40
43	REPOLHO	BJ	1.000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
44	REPOLHO ROXO	KG	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
45	RUCULA	PC	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
46	TOMATE	BJ	4.000	R\$ 13,52	R\$ 54.080,00

47	TOMATE CEREJA	KG	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
48	UVA	KG	250	R\$ 27,51	R\$ 6.877,50
49	VAGEM	KG	150	R\$ 20,51	R\$ 3.076,50
50	MARACUJA	KG	300	R\$ 17,24	R\$ 5.172,00
51	UVA PASSA SEM SEMENTE PACOTE DE 100GR	pct	200	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
52	COUVE FLOR	UN	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00

LOTE 03 – CARNES E FRIOS (SOLICITAÇÃO 33356)

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	APRESUNTADO FATIADO	KG	500	R\$ 41,67	R\$ 20.835,00
2	BACON	KG	700	R\$ 40,60	R\$ 28.420,00
3	BANHA DE PORCO - EMBALAGEM DO TIPO BALDE CONTENDO 3KG	bd	200	R\$ 51,47	R\$ 10.294,00
4	CARNE BOVINA- COLCHÃO MOLE/ALCATRA	kg	12.000	R\$ 48,90	R\$ 586.800,00
5	CARNE DE PEDAÇO- ACEM/ MUSCULO	kg	15.000	R\$ 36,05	R\$ 540.750,00
6	CARNE DE PORCO- PERNIL	kg	9.000	R\$ 31,93	R\$ 287.370,00
7	CARNE DE SOL BOVINO	kg	3.000	R\$ 42,53	R\$ 127.590,00
8	CARNE FILE MIGNON	KG	200	R\$ 45,97	R\$ 9.194,00
9	CARNE MOÍDA DE 2- ACÉM/ PALETA	kg	15.000	R\$ 35,63	R\$ 534.450,00
10	COSTELA BOVINA	KG	3.000	R\$ 41,48	R\$ 124.440,00
11	COSTELA SUINA	kg	3.000	R\$ 36,70	R\$ 110.100,00
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	5.000	R\$ 23,65	R\$ 118.250,00
13	FILÉ DE FRANGO	KG	2.000	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
14	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	KG	8.000	R\$ 28,98	R\$ 231.840,00
15	LINGUIÇA SUÍNA CASEIRA	KG	3.000	R\$ 31,80	R\$ 95.400,00
16	MUSSARELA FATIADA	KG	800	R\$ 49,94	R\$ 39.952,00
17	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	KG	1.000	R\$ 27,10	R\$ 27.100,00
18	SALSICHA A GRANEL	KG	1.000	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
19	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	R\$ 38,45	R\$ 19.225,00

LOTE 04 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (SOLICITAÇÃO 33357)

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS (QUALIDADE OU SUPERIOR A Q-BOA)	un	6.000	R\$ 6,83	R\$ 40.980,00
2	ALCOOL ETILICO 92,8- LITRO	un	500	R\$ 14,88	R\$ 7.440,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE) 2L	un	800	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS TRADICIONAL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE) 5L	un	400	R\$ 26,51	R\$ 10.604,00
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY COM FRAGANCIAS VARIADAS DE 360ML	un	200	R\$ 16,36	R\$ 3.272,00
6	CONDICIONADOR INFANTIL- EMB DE 500ML	un	200	R\$ 23,31	R\$ 4.662,00
7	CONDICIONADOR - EMB DE 5 LITROS	un	200	R\$ 35,33	R\$ 7.066,00

8	CREME DENTAL 90 GR- COLGATE	un	1.000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
9	CREME DENTAL INFANTIL 50GR	un	1.000	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO DE 2 LITROS (AROMA DE LAVANDA)	un	3.500	R\$ 9,45	R\$ 33.075,00
11	DESINFETANTE LIQUIDO DE 5 LITROS (AROMA DE LAVANDA)	un	1.000	R\$ 16,78	R\$ 16.780,00
12	DESORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL- EMB 400ML	un	600	R\$ 15,36	R\$ 9.216,00
13	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML (QUALIDADE OU SUPERIOR LIMPOL)	un	5.000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
14	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS (QUALIDADE OU SUPERIOR LIMPOL)	un	200	R\$ 27,32	R\$ 5.464,00
15	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR DE 500ML (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR VEJA)	un	2.000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
16	DETERGENTE SAPONACEO 300GR	un	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
17	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	1.000	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00
18	ESCOVA DE DENTE ADULTO	un	1.000	R\$ 15,64	R\$ 15.640,00
19	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE EM PLASTICO	un	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
21	BUCHA DE BANHO	un	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
22	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG FRALDAS) PACOTE COM APROX 30UN	pct	4.000	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
23	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG FRALDAS) PACOTE COM APROX 30UN	un	2.500	R\$ 44,80	R\$ 112.000,00
24	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO XG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG FRALDAS) PACOTE COM APROX 30UN	un	4.000	R\$ 56,26	R\$ 225.040,00
25	ESPONJA DE LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA/ PCT COM 8UN - QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO BOMBRILO	un	1.200	R\$ 4,76	R\$ 5.712,00
26	FOLHA DE ALUMINIO PARA USO DOMESTICO MEDINDO APROX 45CM DE LARGURA. ROLO DE 7,5MT	rl	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
27	GEL PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS A BASE DE ALCOOL ETILICO 70%, PH (PURO) 6,0 A 8,0-EMBALAGEM DE 500ML	un	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
28	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00
29	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML	un	1.000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
30	LIMPADOR DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE DE 500ML	un	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
31	LIMPADOR UNIVERSAL FLOTADOR DE LIMPEZA PESADA BIODEGRADAVEL, EMB 5 LITROS	un	1.000	R\$ 44,79	R\$ 44.790,00
32	LUSTRA MOVEIS DE 200ML	un	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
33	METASIL DE 5 LITROS	un	150	R\$ 94,33	R\$ 14.149,50
34	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	un	300	R\$ 11,31	R\$ 3.393,00
35	PANO PARA CHÃO 78 X88 EM ALGODÃO	un	1.000	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00
36	PAPEL HIGIENICO PCT 8X1	pct	6.000	R\$ 14,43	R\$ 86.580,00
37	PAPEL HIGIENICO 8X1 SIMPLES	pct	4.000	R\$ 10,87	R\$ 43.480,00
38	PAPEL TOALHA EM ROLOS/ PCT 2ROLOS	pct	2.500	R\$ 11,79	R\$ 29.475,00
39	LIMPA PEDRA PEDREX 2LITROS	un	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
40	SABONETE DE 90 GRAMAS	un	900	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00
41	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS	un	400	R\$ 36,12	R\$ 14.448,00
42	SABONETE EM BARRAS- PCT COM 5 UNIDADES	un	400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
43	SABÃO EM PÓ DE 1KG (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO MULTI AÇÃO)	un	2.000	R\$ 14,32	R\$ 28.640,00
44	SABÃO LIQUIDO PARA AS MÃOS/ EMBALAGEM COM A VALVULA DE 500ML	un	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00

45	SACO PARA CACHORRO QUENTE/ EMB COM 50UN	un	200	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
46	SACO PARA LIXO 100 LITROS/ PCT COM 5UN	pct	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
47	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO DE 5 KILOS	un	8.000	R\$ 101,00	R\$ 808.000,00
48	SACO PARA LIXO 15 LITROS	un	2.000	R\$ 8,57	R\$ 17.140,00
49	SACO PARA LIXO 30 LITROS- PCT COM 10 UN	pct	3.000	R\$ 8,36	R\$ 25.080,00
50	SACO PARA LIXO 50 LITROS- PCT COM 10 UN	pct	2.500	R\$ 12,67	R\$ 31.675,00
51	SACO PARA LIXO 60 LITROS REFORÇADO (100X1) 3KILOS	un	2.000	R\$ 61,00	R\$ 122.000,00
52	EMBALAGEM DE ALIMENTOS EM PLASTICO 30X40	un	400	R\$ 22,62	R\$ 9.048,00
53	SHAMPOO AUTOMOTIVO- EMBALAGEM 5 LTS	un	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
54	SHAMPOO INFANTIL EMB-500 ML	un	300	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00
55	SHAMPOO PARA CABELOS DE 2 LITROS	un	100	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
56	SODA CAUSTICA DE 1KG	un	70	R\$ 28,93	R\$ 2.025,10
57	TALCO DE BEBE- EMB COM 200GR	un	200	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
58	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	un	100	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00
59	TOALHA DE ROSTO MEDIDA APROX 50X80XM 100% ALGODÃO	un	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
60	TOALHA DE PAPEL TAMANHO 20X21CM COM 1000 UNIDADES	un	2.000	R\$ 23,67	R\$ 47.340,00
61	ALCOOL ETILICO 70- LITRO	un	3.000	R\$ 11,51	R\$ 34.530,00
62	SOLUPAM DE 5 LITROS	un	50	R\$ 69,77	R\$ 3.488,50
63	CERA LIQUIDA 750ML	un	700	R\$ 12,38	R\$ 8.666,00
64	CERA ACRILICA DE 5 LITROS	un	80	R\$ 134,32	R\$ 10.745,60
65	DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO 50 LITROS INTERCAP	un	200	R\$ 131,94	R\$ 26.388,00
66	INSETICIDA K-OTHRINE	un	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
67	GEL LIMPADOR CONCENTRADO BACTERICIDA DE 5LT (LAVANDA)	UN	1.300	R\$ 84,33	R\$ 109.629,00

LOTE 05 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (SOLICITAÇÃO 33355)

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA	UN	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
2	AMOLADOR DE FACA	UN	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
3	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE- TABULEIRO INOX	un	20	R\$ 89,84	R\$ 1.796,80
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA- TABULEIRO INOX	un	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA - TABULEIRO INOX	un	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00
6	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL	un	40	R\$ 13,46	R\$ 538,40
7	BACIA DE 15 LITROS EM PLASTICO	un	100	R\$ 40,21	R\$ 4.021,00
8	BACIA DE 30 LITROS EM PLASTICO	un	100	R\$ 42,52	R\$ 4.252,00
9	BACIA DE 50 LITROS EM PLASTICO	un	100	R\$ 55,72	R\$ 5.572,00
10	BALDE DE 5 LITROS EM PLASTICO	un	80	R\$ 10,35	R\$ 828,00
11	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE METAL 15 LITROS	un	350	R\$ 15,53	R\$ 5.435,50
12	BALÕES N°7 PACOTE COM 50UN EM VARIADAS CORES	pct	500	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
13	BANDEJA DE ISOPOR 100X1	un	300	R\$ 27,07	R\$ 8.121,00

14	BANDEJA PLASTICA OU ACRILICA 30X40	un	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
15	BARBEADOR DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS	UN	300	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
16	BATERIA 09 VOLTS	UN	600	R\$ 22,11	R\$ 13.266,00
17	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO DE 10 LITROS	un	50	R\$ 19,92	R\$ 996,00
18	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO DE 4 LITROS	un	70	R\$ 9,85	R\$ 689,50
19	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500 ML COM VALVULA	un	500	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
20	BOTA 7 LEGUAS EM BORRACHA ('PAR NUMEROS VARIADOS)	par	250	R\$ 45,67	R\$ 11.417,50
21	BUCHA ESPONJA DUPLA FACE	UN	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
22	BULE GRANDE DE ALUMINIO REFORÇADO N-7	un	50	R\$ 75,20	R\$ 3.760,00
23	CAÇAROLA PARA CAFE N°16	un	60	R\$ 41,99	R\$ 2.519,40
24	CAÇAROLA PARA CAFE N°18	un	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
25	CAIXA DE HASTES FLEXIVEIS COM 100 UNIDADES (COTONETES)	un	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
26	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LITROS	un	30	R\$ 83,24	R\$ 2.497,20
27	CAIXA ORGANIZADORA DE 50 LITROS	un	50	R\$ 66,05	R\$ 3.302,50
28	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO DE 30 LITROS COM TRAVA	un	40	R\$ 47,14	R\$ 1.885,60
29	CANECA DE ALUMINIO DE 2,5 LITROS	un	30	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
30	CANECÃO LEITEIRA GRANDE N°16 DE ALUMINIO DE 2,5 LITROS	un	50	R\$ 50,95	R\$ 2.547,50
31	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA	un	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
32	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA DE 100 LTS	UN	70	R\$ 84,26	R\$ 5.898,20
33	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA DE 15 LTS	un	150	R\$ 37,74	R\$ 5.661,00
34	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO EXTRA GRANDE COM CABO DE AÇO	un	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
35	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO GRANDE	UN	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
36	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MEDIO COM CABO DE AÇO	un	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
37	COLHER DE SOPA EM INOX	un	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
38	COLHER DESCARTAVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UN	pct	900	R\$ 13,24	R\$ 11.916,00
39	COLHERES MEDIA INOX ESCUMADEIRA	UN	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
40	COLHER GRANDE TIPO CONCHA DE 30CM	un	80	R\$ 23,27	R\$ 1.861,60
41	COLHERES DESCARTAVEIS COM 50UN	pct	600	R\$ 7,44	R\$ 4.464,00
42	COLHERES GRANDE EM INOX	un	80	R\$ 35,58	R\$ 2.846,40
43	CONJUNTO MANTIMENTO REDONDO COM TAMPA	un	90	R\$ 68,49	R\$ 6.164,10
44	COPO AMERICANO 200ML	un	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
45	COPO AMERICANO 300ML	un	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
46	COPO DE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA DE 300ML	un	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
47	COPO DESCARTAVEL 200ML- PACOTE COM 100 UN	un	7.000	R\$ 7,91	R\$ 55.370,00
48	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML REFORCADO	un	4.000	R\$ 11,06	R\$ 44.240,00
49	COPO DESCARTAVEL DE 50ML	un	4.000	R\$ 6,03	R\$ 24.120,00
50	CORDA PARA VARAL RESISTENTE REFORÇADO 10 METROS NYLON TRANÇADO VARAL DE ROUPAS	un	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
51	EMBALAGEM PARA CESTA BASICA	UN	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
52	EMBALAGEM PARA LARANJINHA 9X24CM	un	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00

53	EMBALAGEM PARA PIPOCA PACOTE DE 50UN	un	500	R\$ 25,95	R\$ 12.975,00
54	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO GRANDE	un	30	R\$ 97,97	R\$ 2.939,10
55	FACA DE COZINHA INOX GRANDE	un	80	R\$ 24,98	R\$ 1.998,40
56	FACA DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
57	FATIADOR DE LEGUMES	UN	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
58	FILME PVC ROLO DE 30M	un	150	R\$ 11,58	R\$ 1.737,00
59	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 102	un	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
60	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X 61 CM	un	800	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
61	FOSFORO -PACOTE COM 10 UNIDADES COM 40 PALITOS	un	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
62	FUNIL TAMANHO MEDIO	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
63	GARFO DE INOX	un	700	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
64	GARFO DESCARTAVEL REFORÇADO PCT-50UN	un	400	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
65	GARFOS DESCARTAVEL	pct	800	R\$ 6,91	R\$ 5.528,00
66	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	un	70	R\$ 82,10	R\$ 5.747,00
67	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS	un	150	R\$ 62,66	R\$ 9.399,00
68	GUARDANAPO	PC	600	R\$ 7,68	R\$ 4.608,00
69	ISQUEIRO GRANDE	UN	300	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00
70	JARRA PLASTICA COM TAMPA DE 2 LITROS	un	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
71	JARRA PLASTICA COM TAMPA DE 3 LITROS	un	40	R\$ 27,13	R\$ 1.085,20
72	JOGO DE XICARAS COM PIRES EM VIDRO	un	50	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
73	LIXEIRA EM PLASTICO 15 LITROS REFORÇADA E COM TAMPA	un	80	R\$ 31,42	R\$ 2.513,60
74	LIXEIRA EM PLASTICO DE 30LITROS SEM TAMPA	un	80	R\$ 48,65	R\$ 3.892,00
75	LUVA BORRACHA LATEX TAMANHA P E M (PAR)	par	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
76	LUVA DE BORRACHA LATEX TAMANHO G	par	600	R\$ 15,80	R\$ 9.480,00
77	LUVA EMBORRACHADA VARIADOS TAMANHOS/ PAR	par	1.000	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
78	MAMADEIRA DE 250ML	un	100	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
79	MANTEIGA DE LEITE DE 500GRAMAS	un	5.000	R\$ 35,60	R\$ 178.000,00
80	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA	un	800	R\$ 44,80	R\$ 35.840,00
81	MARMITA DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA DE 500ML (L 18,8CM , A 4CM COM 18,8CM) COM 50X1	pct	900	R\$ 32,30	R\$ 29.070,00
82	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO COM CABO DE MADEIRA APROX 60CM	un	80	R\$ 14,33	R\$ 1.146,40
83	PALITO DE BAMBU TAMANHO 25CM/ EMBALAGEM DE 50UN	un	200	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
84	PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS COM 1000UN	cx	200	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
85	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N-30	un	50	R\$ 152,13	R\$ 7.606,50
86	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N-40	un	80	R\$ 254,83	R\$ 20.386,40
87	PANELA DE ALUMINIO DE 50 LITROS	un	60	R\$ 303,55	R\$ 18.213,00
88	PANELA DE ALUMINIO DE 60 LITROS	un	60	R\$ 418,30	R\$ 25.098,00
89	PANELA DE ALUMINIO DE 70 LITROS	un	60	R\$ 491,00	R\$ 29.460,00
90	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	un	40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00
91	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	un	40	R\$ 113,92	R\$ 4.556,80

92	PANO PARA CHÃO COM MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 50 X 70 CM	un	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
93	PAPEL HIGIENICO ROLÃO	un	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
94	PENEIRA PLASTICA APROX 17CM	un	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
95	PILHA AAA	UN	1.700	R\$ 16,09	R\$ 27.353,00
96	PILHA GRANDE	UN	500	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00
97	PILHA MEDIA	UN	500	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
98	PILHA PEQUENA AA 2X1	un	1.000	R\$ 13,47	R\$ 13.470,00
99	POTE DESCARTAVEL DE 250 ML COM TAMPA C/ 25UN	un	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
100	POTE DESCARTAVEL DE 500 ML COM TAMPA 25X1	UN	400	R\$ 33,06	R\$ 13.224,00
101	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR TAM. APROXIMADAMENTE DE 21CM/ PACOTE COM 100UN	un	400	R\$ 27,94	R\$ 11.176,00
102	PRATO EMBALAGEM PARA SOBREMESA DE 10UN	pct	400	R\$ 11,49	R\$ 4.596,00
103	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	UN	700	R\$ 7,56	R\$ 5.292,00
104	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	UN	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
105	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12UN	un	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
106	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12UN	un	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
107	RALADOR 4 FACES AÇO INOX (DIMENSOES 11X8.5 X 24 CENTIMETROS)	un	50	R\$ 33,73	R\$ 1.686,50
108	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS COMPLETO	un	100	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00
109	RODO 1 METRO DE PLASTICO	un	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
110	RODO 1 METRO METAL	un	80	R\$ 35,29	R\$ 2.823,20
111	RODO 60 CM- DE ALUMINIO	un	100	R\$ 35,96	R\$ 3.596,00
112	RODO 60 CM DE MADEIRA	UN	200	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
113	RODO DE 40 CM MADEIRA	un	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
114	RODO DE PLASTICO DE 40CM	un	600	R\$ 10,12	R\$ 6.072,00
115	RODO PLASTICO DE 60 CM	un	600	R\$ 13,71	R\$ 8.226,00
116	SACO PARA PIPOCA BRANCO COM 500 UN	pct	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
117	TABUA PARA CARNE EM PLASTICO DE 30 CM	un	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
118	TORNEIRAS PARA FILTRO EM PLASTICO	un	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
119	TOUCAS DESCARTAVEIS- PCT COM 100	UND	350	R\$ 14,62	R\$ 5.117,00
120	VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO	un	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
121	VASSOURA DE NAYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLASTICO	un	300	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
122	VASSOURA LIMPA TETO TIPO ESPANADOR	un	100	R\$ 23,63	R\$ 2.363,00
123	VASSOURA PARA LAVAR ONIBUS	un	50	R\$ 34,88	R\$ 1.744,00
124	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UN	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
125	VASSOURA TIPO ESCOVÃO	UN	100	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00
126	VASSOURAS DE PALHA	un	300	R\$ 20,47	R\$ 6.141,00
127	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA	UN	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
128	CARVÃO VEGETAL 5 KG	UN	100	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
129	PRATO DESCARTAVEL 21 CM (COM 250UN)	un	400	R\$ 16,45	R\$ 6.580,00
130	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UN	150	R\$ 134,66	R\$ 20.199,00

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.3 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura de Pontalina.

7.4 Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7.5 A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição dos itens solicitados, destinada atender as necessidades da Prefeitura de Pontalina.

7.6 Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda do objeto da aquisição.

7.7 As soluções encontradas para a realização da contratação foram as seguintes:

a) Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Análise:

Não foi encontrada ata de registro de preço disponível para realização da adesão que contenha os itens necessários a atender a pretensão da Prefeitura de Pontalina.

b) Forma 2 – Aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e utensílios domésticos junto a fornecedores especializados.

Análise:

A alternativa consistente na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e utensílios domésticos, com entregas parceladas de acordo com a demanda da Prefeitura de Pontalina, apresenta-se como a solução mais aderente à realidade operacional do ente municipal. Trata-se de modelo amplamente praticado no mercado, contando com expressiva oferta de fornecedores, o que favorece a ampliação da

competitividade do certame e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se especialmente vantajosa por possibilitar a reposição contínua dos produtos conforme o consumo real das respectivas secretarias e demais órgãos municipais, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de estoque. Tal sistemática reduz significativamente o risco de perdas por vencimento, deterioração ou obsolescência de materiais, ao mesmo tempo em que diminui a necessidade de espaços físicos ampliados para armazenamento.

Do ponto de vista do planejamento administrativo, a solução guarda maior aderência à dinâmica assistencial das equipes odontológicas, permitindo ajustes periódicos conforme a variação da demanda, sazonalidade dos atendimentos, ações preventivas coletivas e necessidades específicas de cada unidade.

Sob a ótica econômica, a contratação por itens com fornecimento parcelado favorece a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que estimula a disputa individualizada entre fornecedores, amplia a competitividade por item e possibilita maior precisão na execução orçamentária, alinhando a despesa ao consumo efetivamente verificado no âmbito das Secretarias e dos órgãos municipais.

Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e utensílios domésticos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal. Isso porque o modelo permite a realização de procedimento competitivo amplo, com disputa entre diversos fornecedores do segmento, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos por item e maior aderência aos valores praticados no mercado.

Outro aspecto de relevante impacto financeiro reside no fato de que a sistemática de fornecimento parcelado possibilita que a Administração realize o recebimento e o pagamento dos produtos na exata medida da necessidade efetivamente verificada, alinhando a despesa ao consumo real das respectivas unidades. Tal dinâmica evita aquisições superdimensionadas, reduz o risco de formação de estoque ocioso e impede a imobilização desnecessária de recursos orçamentários e financeiros.

A solução também contribui para a redução de perdas por vencimento, deterioração ou inutilização de materiais, especialmente daqueles sujeitos a prazo de validade ou condições específicas de armazenamento. Em razão disso, há diminuição dos custos indiretos relacionados ao descarte, reposição extraordinária e controle de materiais inutilizados.

Sob a ótica da gestão patrimonial e logística, o fornecimento sob demanda reduz a necessidade de manutenção de estoques elevados, repercutindo em menores custos de armazenagem, controle, conservação e manuseio, além de racionalizar a utilização dos espaços físicos disponíveis no almoxarifado da Prefeitura de Pontalina.

Ademais, a previsibilidade do abastecimento contínuo mitiga significativamente o risco de compras emergenciais ou contratações urgentes com preços superiores aos de mercado, situação que, além de economicamente desfavorável, pode comprometer a eficiência do planejamento orçamentário e contratual.

A adoção do fornecimento parcelado proporciona, ainda, maior equilíbrio entre o consumo efetivo das secretarias e órgão municipais e a execução da despesa pública, assegurando melhor aderência entre demanda assistencial, cronograma financeiro e disponibilidade orçamentária, o que promove maior eficiência na aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que a solução escolhida atende, de maneira mais eficiente, econômica e segura, à necessidade pública identificada, revelando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado contratual.

7.9. Da conclusão:

7.9.1. Pelo exposto, conclui-se pela adoção da Forma 2 – Sob a coordenação da Secretaria de Saúde, através do Departamento Licitações e Contratos, será realizada a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura de Pontalina, Secretárias e órgão municipais.

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 9.822.742,60 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), cujos preços unitários e globais por item e preço total da contratação foram obtidos por levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Pontalina.

8.2. O levantamento estimado de preços da contratação foi elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Pontalina, adotando de forma isolada o parâmetro de contratações Prefeitura Municipal de Pontalina

similares feita pela Administração Pública (Banco de Preços), nos termos do disposto no § 1º, II do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, destinados ao abastecimento das secretarias e órgão municipais.

9.2. A solução contempla o fornecimento de diversos produtos/bens necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura de Pontalina

9.3. O modelo adotado compreende entregas parceladas, sob demanda da Administração, de modo a assegurar reposição contínua, compatibilidade com o consumo real das unidades e manutenção de níveis adequados de estoque, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoque excessivo.

9.4. Integram a solução, ainda, as exigências relacionadas à qualidade dos produtos, regularidade sanitária, rastreabilidade por lote, validade mínima remanescente, embalagem original, rotulagem adequada, observância às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO aplicáveis.

9.5. No que se refere à manutenção e à assistência técnica, registra-se que, por se tratar predominantemente de bens de consumo não duráveis, tais exigências não se aplicam de forma típica ao objeto. Todavia, a solução deverá contemplar a obrigação da futura contratada de substituir, às suas expensas, os itens entregues com defeito, avaria, vício de qualidade, divergência de especificação, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência, no prazo a ser fixado no instrumento convocatório.

9.6. A solução também compreende mecanismos de fiscalização do recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, controle de validade, rastreabilidade de lotes e monitoramento do consumo pelas unidades requisitantes, de modo a assegurar eficiência logística, regularidade contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.7. Dessa forma, a solução como um todo mostra-se apta a garantir o abastecimento contínuo, padronizado e sanitariamente seguro dos a serem comprados pela administração municipal.

9.8. A necessidade foi demonstrada no Título III do presente ETP.

- 9.9. Os requisitos da contratação foram elencados no Título V do presente ETP.
9.10. Foram analisadas as possíveis soluções no Título VII do presente ETP.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

- 10.1 O objeto da contratação trata de prestação de serviços divididos em itens.
10.2 Com isso, a aquisição dos itens previstos no certame poderá ser atendidos de forma plena, sendo assim, o parcelamento do objeto deve ser aplicado.
10.3 O parcelamento do objeto é obrigatório nas contratações em que a adjudicação ocorra por item, como os casos de contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível.
10.4 O parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade com potencial impacto na redução do preço final de cada item. Desta forma, o mesmo é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.
10.5 Assim, o parcelamento resta justificado nos termos do nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Lei nº 14.133/2021

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

- 10.6 Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 A contratação pretendida tem por objetivo garantir a aquisição planejada, racional e eficiente de itens diversos de supermercado (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos), com foco na economicidade e na melhoria do aproveitamento dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Pontalina

Rua José Honostório S/Nº - Praça Justo Magalhães – Centro

(PABX) (64) 3471-1055 – CEP: 75.620-000 Pontalina – Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06

11.2 Sob a ótica da economicidade, pretende-se obter maior racionalização da despesa pública mediante a aquisição de bens diversos por meio de procedimento competitivo, com ampla disputa por item e fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das secretarias e órgãos municipais. Tal sistemática favorece a obtenção de preços mais vantajosos, reduz custos indiretos relacionados à armazenagem excessiva e minimiza perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência dos insumos.

11.3 No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação centralizada possibilita a redução de esforços repetitivos por parte das equipes responsáveis pelas aquisições, padronizando procedimentos e concentrando as demandas em um único processo, o que reduz a carga de trabalho e permite que os servidores públicos se concentrem em atividades finalísticas de maior relevância estratégica para o Município. Além disso, a segurança jurídica e a transparência proporcionadas por esse modelo reduzem o retrabalho decorrente de eventuais falhas processuais ou impugnações administrativas.

11.4 Em termos de gestão patrimonial e operacional, o fornecimento contínuo e adequado dos itens contratados garante que as Secretarias e órgãos municipais possam manter suas atividades em pleno funcionamento, com suporte logístico compatível com suas necessidades diárias, evitando interrupções, atrasos ou prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social e educação.

11.5 Desta forma, os resultados esperados com a contratação são a redução de custos, o uso racional dos insumos, a otimização do trabalho das equipes administrativas, e a melhoria da eficiência operacional da Administração Pública Municipal, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e promovendo a adequada alocação dos recursos disponíveis em benefício da coletividade.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não será necessária nenhuma providência a ser adotada previamente à celebração do contrato.

12.2 Não há necessidade de capacitação de servidores e adequações do ambiente.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação para aquisição de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao descarte inadequado de embalagens e utensílios danificados ou obsoletos.

14.2. No tocante aos materiais de limpeza, observa-se que muitos produtos disponíveis no mercado contêm substâncias químicas potencialmente nocivas ao meio ambiente e à saúde humana, podendo afetar negativamente o solo, a água e o ar, caso não sejam utilizados e descartados adequadamente. Para mitigar esse impacto, recomenda-se que a utilização dos produtos sejam feitas conforme as orientações do fabricante, observando-se as condutas a evitar contaminação de solo, ar e água.

14.3. Quanto aos utensílios domésticos, seu descarte irregular pode contribuir para o aumento da poluição ambiental, especialmente quando se trata de materiais plásticos, metálicos ou compostos de difícil degradação. Quando descartados de forma inadequada, esses materiais contribuem para a geração de resíduos sólidos urbanos e, dependendo de sua composição, podem levar anos para se decompor no meio ambiente, gerando poluição e riscos à saúde pública.

14.4. Nesse sentido, deverão ser previstas diretrizes para a logística reversa, incentivando que os fornecedores recolham os utensílios inservíveis, sempre que possível, para fins de reprocessamento, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado, conforme preconizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Quando aplicável, o município poderá firmar parcerias com cooperativas de catadores ou pontos de coleta seletiva, a fim de dar a destinação correta aos resíduos gerados.

14.5. No caso dos gêneros alimentícios, embora não se preveja impacto direto no meio ambiente decorrente da aquisição em si, é fundamental que os produtos sejam adquiridos em conformidade com os prazos de validade e em quantidades compatíveis com o consumo estimado, evitando o descarte prematuro de alimentos e contribuindo para a redução do desperdício. Boas práticas de armazenamento e manipulação, bem como a observância das normas sanitárias, serão imprescindíveis para garantir a durabilidade e o aproveitamento integral dos gêneros adquiridos.

14.6. Em relação ao consumo de energia e de outros recursos, embora os itens contratados não sejam, em sua maioria, eletroeletrônicos, é possível adotar critérios de sustentabilidade

indireta ao priorizar, por exemplo, utensílios domésticos reutilizáveis e de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o impacto ambiental decorrente da produção e transporte desses bens.

14.7. O contratante, por seu servidores, deverá adotar medidas adequadas para reduzir e eliminar os riscos de contaminação do solo, água e ar .

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

15.1 Por se tratar de contratação imprescindível ao atendimento das demandas deste órgão, esta equipe declara viável a contratação em análise.

XVI – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Pontalina, 15 de abril de 2026.

ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA

Servidora